

TERMO DE REFERÊNCIA N° 001/2026

Demandante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Responsável: Jenoir Mazutti

1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de horas máquina, para atendimento das demandas do Município de Xavantina-SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A demanda em epígrafe se refere ao atendimento de serviços intrínsecos ao poder público municipal, que são delimitados pela Lei Orgânica e instituídos pela Constituição Federal. A demonstração da problemática em apreço vincula-se estritamente a competência municipal para resolução de demandas vinculadas ao bem-estar da população, bem como a manutenção de vias públicas e prestação de serviços destinados ao fomento das atividades agrícolas. O problema a ser solucionado está adstrito a necessidade de utilização de máquinas e equipamentos de grande porte destinados a manutenção de bens públicos de uso comum, bens públicos dominicais e fomento a atividade agropecuária do município de Xavantina/SC.

Para prestação dos serviços em apreço a Administração Municipal de Xavantina necessita da disponibilidade de equipamentos de grande porte, em devido funcionamento, operadores habilitados e capacitados para a prestação dos serviços, garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados que prestarão os serviços, bem como do adimplemento dos custos indiretos vinculados a prestação dos serviços. Os equipamentos serão utilizados para a resolução de demandas ordinárias e extraordinárias da Administração Municipal, vinculadas as prestações dos serviços públicos.

A problemática em tela tem por escopo evidenciar a melhor solução de mercado destinada a garantia do direito constitucional à locomoção e manutenção de bens públicos de uso comum em condições satisfatórias para utilização da comunidade. Outrossim, o interesse público também se explicita pela necessidade da garantia de fomento à produção agropecuária no município.

Dessa forma, cabe ao poder público apoiar o produtor rural no sentido de estimular a realização dos investimentos necessários à boa estruturação de sua atividade, a oportunizar a tomada de recursos de custeio e de comercialização da produção, a possibilitar seu fortalecimento econômico e, por último, a incentivar seu desenvolvimento tecnológico. O fomento a atividade agropecuária no município se dá através de incentivos do município por meio do custeio de parte da prestação de serviços de horas máquinas destinadas ao atendimento dos produtores rurais do município que tragam resultados em termos econômicos e de desenvolvimento setorial.

3.QUANTITATIVO

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.00	SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR, CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 2022, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG E PESO DE IMPACTO MÍNIMO DE 30.000 KG, COM OPERADOR.	Hrs.	1.200	335,29	402.348,00
2.00	SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 2022, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.000 KG E POTENCIA MÍNIMA DE 200 CV, COM OPERADOR.	Hrs.	1.200	406,23	487.476,00
3.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, CAÇAMBA COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 12M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2008. COM MOTORISTA.	Hrs.	1.200	230,29	276.348,00
VALOR TOTAL R\$					1.166.172,00

O valor total máximo da contratação é de R\$ 1.166.172,00 (Um milhão cento e sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais).

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços em apreço, a Administração Municipal irá exigir o cumprimento de determinados requisitos de ordem técnica imprescindíveis para o atendimento do interesse público e garantia na eficiência e eficácia da prestação dos serviços. Preliminarmente, será exigido que os equipamentos que serão utilizados para atendimento das necessidades possuam as especificações constantes no descritivo dos itens acima.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;) ;
13. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;) ;
14. Apresentar documentação que comprove que a empresa tem em sua propriedade veículo que seja condizente ao item vencedor no processo licitatório;
15. Atestado de Capacidade Técnica por execução de serviços de características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome da empresa licitante e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido(s) pela Entidade Profissional Competente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

As quantidades relacionadas são estimadas e deverão ser executadas, pela(s) licitante(s) vencedora(s), de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no período de vigência da Ata de Registro de Preços. Após cada pedido/solicitação, a empresa deverá realizar os serviços no prazo máximo de 24 (quatro) horas corridas, em casos de urgência a solicitação deve ser atendida em até 02 (duas) horas. Os serviços serão realizados conforme solicitação do Município, em todo o seu território. As despesas com estadia, refeições, combustíveis, operador, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer despesa inerente à execução dos serviços, ficam a cargo da empresa contratada. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados. A máquina que prestar serviço no município deve dispor de horímetro original de fábrica. As máquinas e caminhão em questão deverão dispor de sistema de rastreamento via GPS.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**Recebimento**

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, **após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação, mediante emissão de relatório que contenha horímetro inicial, horímetro final, assinatura do produtor rural quando se tratar de serviço particular, assinatura do gestor e fiscal do contrato, atentando que o serviço foi acompanhado e de fato executado dentro das exigências contraentes no processo licitatório.**

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

Não há necessidade.

12. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

13. VISTORIA

Não se aplica.

14. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples

apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização a cargo de Tiago Cracco, lotada na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos

procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

(X) Sistema de Registro de Preços

() Não - Contrato

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA		
06.000 - SECRET. MUNIC. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		6.840.157,39
06.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		6.840.157,39
9 - TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS		6.840.157,39
26.702 - Transporte / Transporte Rodoviário		6.840.157,39
2.033 - MANTER AS ATIVIDADES DO DIMER		6.840.157,39
107 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	2.840.902,21
108 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.896.255,18
108 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.708.0000.0000 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	6.000,00
108 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.720.0000.0000 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSF. DE COMP. FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	279.200,00
108 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.0000.0010 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	12.800,00
109 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

18. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Gestor do Contrato Responsável pela elaboração do TR Jenoir Mazutti	Fiscal do Contrato Tiago Cracco

Xavantina/SC, 27 de janeiro de 2026.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro
Prefeito municipal